

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa
Henrique A. F. Motta
Fabio João Soito
João Paulo Martins
Joselaine Maura
Figueiredo
Nicole Vianna Riente
Fernando de Freitas
Barbosa
Flávia Nonato Roberto

Osmar da Silva Aquino
Adriana França da Costa
Cristina de Oliveira Ferreira
Evelyn I. Castillo Arevalo
Gabrielle Guimarães de Souza
Roberta Cunha Marinho
Ananda Dias Mendes
Alessandra Modolo

Darlan Alves Moulin
Giovanna de Andrade Ribeiro
Isabel Alves da Rocha
Isabel Teixeira das Chagas
Lidiane da Silva Erves
Cristiane M. Saunier Flosi
Patoma Baptista de Oliveira

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PICUÍ/PB.

	CORREIOS	PROTOCOLO POSTAL
SA 90492596 4 BR		
RECEBEMOS		
SUÉLIO MOREIRA		
DATA DE RECEBIMENTO	DATA DE RECEBIMENTO	DATA DE RECEBIMENTO
OAB / PB 15.477	027-2008.001.361/1	
2 VC de Pium - PB		
002-1138		
19/02/2014		

Processo n.º 027.2008.001.361-1

UNIBANCO AIG SEGUROS S/A empresa seguradora, incorporado pelo ITAÚ SEGUROS S.A, empresa seguradora já qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOÃO EDGLEY DANTAS DOS SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respetivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., tendo em vista o R. despacho de publicação vem **requerer dilação** do prazo pelas razões que se seguem.

Como é sabido, trata-se de ação onde o Autor pretende o recebimento da **INDENIZAÇÃO POR INVALIDEZ PERMANENTE**, verba oriunda do Seguro Obrigatório - DPVAT.

A Ré reitera que, pelo elevado número de demandas que é parte, não houve tempo hábil para conseguir atender ao despacho prolatado, conforme **FL. 114**.

Ab Initio, vem informar que a Seguradora ora peticionante tem sede em comarca diversa daquela em que tramita o processo, qual seja a Comarca de PICUÍ /PB.

